



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2019

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Lei nº. 044 de 28 de Junho de 2018.

Ementa:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV - Disposição sobre alterações na legislação tributária do município;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município;
- VII - Outras disposições.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2019, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, estão indicadas no Anexo de Metas Fiscais.

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 036.630.883-80

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Prioridades e Metas (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo próprio, desta lei, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas o seguinte:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da lei 4.320/1964);

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 036.630.883-80

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV - Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

VI - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

VII - Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XI - Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);

XII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Fiscais (art. 5º, I da LRF);

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício vigente (art. 5º, III);

XVII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 036.630.883-80

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
 CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

XVIII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício vigente (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá, no que couber:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento para o exercício (arts. 71 e 48 da LRF);

VI - Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, nos últimos três anos (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 036.630.363-00

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELEORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2019 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 9º - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculados a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representando nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança, cabendo o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB ao Secretário de Educação e o Fundo Municipal de Saúde - FMS ao Secretário de Saúde

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

Art. 10 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF)

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 - Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá re-estimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 036.630.363-00

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2019, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual de 2011 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais, desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2019 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três por cento) da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primário positivo

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 036.630.363-00

se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5 e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2019 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos arts. 8º, parágrafo único e art. 50º, I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º. Parágrafo único e art. 50º, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2018, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § Ve art. I da LRF).

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, "f" da LRF).

Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 036.630.363-00

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos ou publicado no diário oficial ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ser realizada até 30/12/2018, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório consubstanciado das atividades e;
- b) Balancete financeiro
- c) Documentação comprobatória da despesa realizada.

Art. 22 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes, tendo por base o mês de Junho de 2018.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, para preços de janeiro de 2019, poderão ser reajustados pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC - IBGE, no período compreendido entre os meses de JULHO a DEZEMBRO DE 2018, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício e deste que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2019, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, "e" da LRF).

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 29 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

Art. 30 - A Lei Orçamentária para 2019 fixará em 7,0% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2018, em favor do Poder Legislativo do município, atendendo assim o que determina a emenda constitucional 25/2000 no art. 29, inciso I, e Emenda Constitucional 58/2009, Art. 2º, Inciso I.

Art. 31 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 0,05% (Cinco décimos por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

Art. 32 - Os conselheiros tutelares do município terão dotação orçamentária específica para os seus subsídios, constantes na Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30,31 e 32 da LRF).

Art. 34 - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas - extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação das despesas com horas-extras.

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, levando, sempre em consideração o os interesses do município.

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 - As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º - Os projetos de leis mencionados no “caput” deste artigo, levarão em conta:

I - Os efeitos socioeconômicos da proposta;

II - A capacidade econômica do contribuinte;

III - A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

I - A instituição de tratamento tributário diferenciado às microempresas;

II - A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

III - Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele reside;

IV - Isenção tributária sobre a edificação de taipa, inclusive isentando o terreno quando este for igual ou menor a 7,0 m² (setenta metros quadrados); seguindo do código tributário municipal

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.650.583-90

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 20 da LRF).

VIII - DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 45 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3,0% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo, destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

Art. 46 - O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2019, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.

Art. 47 - Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 48 - O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, empenhos, pagamentos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado serão feitos pelo próprio Poder Legislativo.

Art. 49 - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

Art. 50 - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde-FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde as famílias carentes do município

Art. 51 - Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

Parágrafo Único - O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que falem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.650.583-90

Art. 52 - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial de até 9,0% (Nove por cento), a partir de janeiro de 2019, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.

Parágrafo Único - O reajuste salarial anual, para o exercício de 2019, poderá, a critério do Executivo, ficar condicionado ao mesmo percentual de aumento de arrecadação de receitas, tendo como referência o exercício de 2018.

IX - DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)

Art. 53 - A transparência será assegurada mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da lei nº 131/2009);

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da lei nº 131/2009);

Parágrafo Único: Fica autorizado oficialmente o endereço eletrônico: <http://transparencia.appm.org.br/curral-novo-do-piaui/> para publicar as informações do caput.

III - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

Art. 54 - Para os fins a que se refere o inciso II do art. 55, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.650.583-90

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

Art. 55 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da lei nº 131/2009).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2018

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria, indisponibilidade de servidor ou esquecimento.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.650.583-90

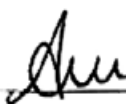
(Continua na próxima página)

Art. 60 - Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2019.

Art. 61 - O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentando-os por lei específica.

Art. 62 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), em 28 de Junho de 2018.


Abel Francisco de Oliveira Junior
Prefeito Municipal
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.363-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 1 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição								
0120	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE								
Ações									
Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	341.394,90
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1160	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	469.217,70
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1165	PROJETOS ESPECIAIS DE MELHORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	1.889.731,62
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.363-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 2 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	89.112,65
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1180	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	213.473,40
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1186	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
220	Transferências de Convênios - Saúde			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	80.992,40
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1187	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
220	Transferências de Convênios - Saúde			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	80.440,50
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2123	PROGRAMA SUS/INAF			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.503-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 3 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	6.300,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2124	PROGRAMA SUS/SAÚDE NA ESCOLA			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	994.009,17
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 4.164.672,34

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.503-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Página 4 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição									
0125	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE									
Ações										
Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI								0	48.940,50
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2160	AÇÕES COM PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI								0	166.725,30
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2181	AÇÕES DO SUS/PAB-PARTE FIXA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI								0	52.673,67
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2182	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 5 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	12.198,48
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2183	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
210	Transferências de Recursos do SUS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	163.618,35
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2184	AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
210	Transferências de Recursos do SUS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	95.275,95
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2185	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
210	Transferências de Recursos do SUS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	477.756,30
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2186	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
210	Transferências de Recursos do SUS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Assinatura
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 6 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	60.992,40
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2107	PROGRAMA PMAQ-FNS			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	152.481,00
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2108	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ		0	60.992,40
020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2109	PROGRAMA PP/VECD			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
210	Transferências de Recursos do SUS			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				1.291.654,36


Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-90

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 7 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa Descrição:									
0666 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	83.864,55
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		1500	CONSTRUÇÃO E REST DE CENTRAIS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	60.992,40
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		1505	PROJETOS ESPECIAIS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	202.799,73
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		2500	MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									347.656,68


Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-90

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 8 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição									
0060 DESENVOLVIMENTO AGRARIO										
Ações										
Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Ateta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	99.112,65
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1520	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E RESERVATORIOS D'AGUA							
		20	Agricultura							
			606	Extensão Rural						
				001	Recursos Ordinários					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	99.112,65
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1521	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETTRICA							
		20	Agricultura							
			606	Extensão Rural						
				001	Recursos Ordinários					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	45.744,30
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1522	IMPLANTAÇÃO DE ROÇAS E HORTAS COMUNITARIAS							
		20	Agricultura							
			606	Extensão Rural						
				001	Recursos Ordinários					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

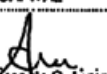

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.581-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 9 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	99.112,65
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1523	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E BARRAGENS							
		20	Agricultura							
			606	Extensão Rural						
				001	Recursos Ordinários					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	60.992,40
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1526	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
		20	Agricultura							
			606	Extensão Rural						
				001	Recursos Ordinários					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	60.992,40
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1527	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							
		20	Agricultura							
			606	Extensão Rural						
				001	Recursos Ordinários					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	114.360,75
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1531	AQUIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
		20	Agricultura							
			606	Extensão Rural						
				001	Recursos Ordinários					
					00	Recursos Ordinários				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.581-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 10 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	355 280,73
020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
2520	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	47 481,00
020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
2523	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS								
20	Agricultura								
606	Extensão Rural								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									982.189,53

Programa Descrição**0782 EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA****Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	53.368,35
020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
1560	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO								
20	Agricultura								
607	Irrigação								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:									53.368,35


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-RO

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 11 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa Descrição**9801 AÇÃO SOCIAL EM FAMÍLIA****Ações**

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI							0	72 450,00
021400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2094	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral do Programa:									72.450,00


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-RO

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 12 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa		Descrição								
1190 AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO RURAL										
Ações										
Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI							0	180.351,36	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS								
		1420	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA							
			17	Saneamento						
				511	Saneamento Básico Rural					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI							0	91.488,60	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS								
		1421	CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÃO DE GAL DE ESGOTOS E FOSSAS DOMICILIARES							
			17	Saneamento						
				511	Saneamento Básico Rural					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI							0	53.368,35	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS								
		1422	CONSTRUÇÃO E REST DE LAVANDERIAS E CHAFARIZES PUBLICOS							
			17	Saneamento						
				511	Saneamento Básico Rural					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:									325.208,31	

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 13 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição								
1290	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO URBANO								
Ações									
Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	99.112,65
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		1450	IMPLANTAÇÃO E AMPL DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	99.112,65
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		1451	CONSTRUÇÃO E REST.DE GALERIAS,ESGOTOS E FOSSAS DOMICILIARES						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	45.744,30
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		1452	CONSTRUÇÃO E RET DE LAVANDERIAS E CHAFARIZES PUBLICOS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

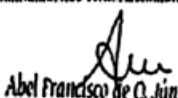
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 14 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	83.864,55
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
1453	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	38.120,25
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
1455	PROJETOS ESPECIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	60.992,40
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
1459	AQUISIÇÃO DE MOTORES BOMBA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	60.992,40
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
2450	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		


Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 030.630.583-00

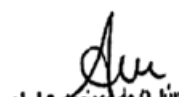
PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 15 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	91.489,60
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
2457	MANUTENÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 579.427,80


Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 030.630.583-00

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 16 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição								
1273	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR								
Ações									
Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	45.744,30
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1650	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	45.744,30
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1654	RESTAURAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	32.368,35
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1655	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 17 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	83.864,55	
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
		2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS							
		27	Desporto e Lazer							
			812	Desporto Comunitário						
				001	Recursos Ordinários					
					00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:									207.721,50	

Programa Descrição									
1376 :PROMOÇÃO DO LAZER									
Ações									
Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	53.368,35
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		1665	PROJETOS ESPECIAIS DE CONST.E APROV.DE AREAS DE LAZER						
		27	Desporto e Lazer						
			813	Lazer					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	60.992,40
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
		2660	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA O LAZER COMUNITARIO						
		27	Desporto e Lazer						
			813	Lazer					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	114.360,75

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 18 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa		Descrição								
2205 GESTÃO ADMINISTRATIVA										
Ações										
Entidade	Unid. Orçam	Proj. Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	36.614,55
	020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
		1040	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	112.997,85
	020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
		1045	PROJETOS ESPECIAIS DE AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DA ADMINISTRAÇÃO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	209.864,55
	020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
		1046	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA PREFEITURA							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Abel Francisco de O. Júnior
Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 19 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	45.150,00
	020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
		1047	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	2.117.095,08
	020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
		2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:										2.521.722,03

Programa		Descrição								
2239 PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS										
Ações										
Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								0	53.368,35
	020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
		2300	APOIO AS AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA							
			14	Direitos da Cidadania						
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 53.368,35

Abel Francisco de O. Júnior
Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 20 de 37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

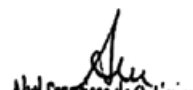
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

Programa	Descrição								
2300	CONTROLE FINANCEIRO								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Abr.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	240.964,63
	021100		SECRETARIA DE FINANÇAS						
		2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									240.964,63


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 21 de 37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

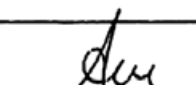
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

Programa	Descrição								
3101	PROCESSO LEGISLATIVO								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Abr.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	30.496,20
	010100		CÂMARA MUNICIPAL						
		1001	INVESTIMENTOS A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	831.028,80
	010100		CÂMARA MUNICIPAL						
		2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									861.525,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

CURRAL NOVO DO PIAUÍ

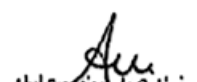
LDO 2019

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 22 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição								
9403	ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
Ações									
Entidade	Unid Orçam	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	78.750,00
	020800	SECRETARIA DE OBRAS							
		2031	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					950	Outras vinculações de taxas e contribuições			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									78.750,00


 Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 036.630.563-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 23 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição									
4113	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO									
Ações										
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	22.872,15	
	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO IDOSO							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	30.496,20	
	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO IDOSO							
			08	Assistência Social						
				242	Assistência ao Portador de Deficiência					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI							0	42.668,35	
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO IDOSO							
			08	Assistência Social						
				241	Assistência ao Idoso					
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		


 Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 036.630.563-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 24 de 37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	27.520,25
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA API		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 123.556,95

Programa	Descrição
4153	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	53.368,35
020800	SECRETARIA DE OBRAS								
1485	PROJETOS ESPECIAIS DE PRESERV.E DEFESA DO MEIO AMBIENTE								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	76.240,50
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
2480	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERV.E DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 129.608,85

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 25 de 37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

Programa	Descrição
4214	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	53.368,35
020500	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE								
08	Assistência Social								
242	Assistência ao Portador de Deficiência								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	53.368,35
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 106.736,70

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Página 26 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição
4300	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	7.624,05
	020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2670	ENCARGOS COM AMORTIZAÇÕES E JUROS DA DÍVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 7.624,05

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Página 27 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição
4316	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	253.330,35
	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI							0	47.616,45
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI							0	116.143,65
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2141	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMA PETI						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 28 de 37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

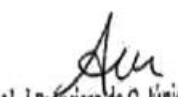
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	73.364,55
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA-PAC		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 490.455,00


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 29 de 37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

Programa	Descrição
4416	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	30.496,20
	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1150	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO DE IDOSOS						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	30.496,20
	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1151	CONSTR. DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA INFANCIA E ADOLESCENTE						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	53.368,35
	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1153	IMPLANTAÇÃO OU REFORMA DE ARTESANATO DE COURO, PALHA, LINHA E MADEIRA						
		08	Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	Recursos Ordinários			
					4	DESPESAS DE CAPITAL			


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

CURRAL NOVO DO PIAUÍ

LDO 2019

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 30 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	106.736,70
020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1155	PROJETOS ESPECIAIS DE EMPREGO E RENDA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	53.388,35
020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1155	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ARTESANAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	306.236,70
020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2151	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	60.992,40
020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2153	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

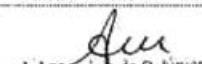

 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 31 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	105.211,89
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1155	PROJETOS ESPECIAIS DE EMPREGO E RENDA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	24.396,96
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1163	EQUIPAMENTO PARA O PROGRAMA IGD/MDS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	310.787,51
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2151	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	83.540,10
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2153	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 32 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	30.496,20
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	65.740,50
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AJDSH		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	30.496,20
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA APPD		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	67.064,13
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 33 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI	0	25.921,77
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2161	AÇÕES DO PROGRAMA IGD/MDS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.395.350,26

Programa	Descrição
4600	OUTROS ENCARGOS

Ações

Entidade	Unid. Orgem.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	7.624,05
020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
2680	OUTRAS DESPESA E ENCARGOS ESPECIAIS NÃO ASSOC. AO PROC. PRODUTIVO								
28	Encargos Especiais								
846	Outros Encargos Especiais								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 7.624,05

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

CURRAL NOVO DO PIAUÍ

LDO 2019

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 34 de 37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

Programa		Descrição								
5103 PLANEJAMENTO URBANO										
Ações										
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	118.012,65	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS								
		1023	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
									Total Geral do Programa:	
									118.012,65	

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-00

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 35 de 37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

Programa		Descrição								
5140 AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA										
Ações										
Entidade	Unid. Organ.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	157.500,00	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS								
		1320	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	186.704,49	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS								
		1321	EXTENSÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	91.488,60	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS								
		1322	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS							
			15	Urbanismo						
				451	Infra-Estrutura Urbana					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-00

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 36 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	50.992,40
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
1325	PROJETOS ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	549.059,05
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
2320	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	0	405.599,46
020800	SECRETARIA DE OBRAS		
2321	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.751.354,01


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-90

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

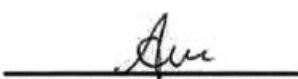
Página 37 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição											
5243	VIAS URBANAS											
Ações												
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	76.240,50			
	020800	SECRETARIA DE OBRAS										
		1356	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO									
			15	Urbanismo								
				452	Serviços Urbanos							
					001	Recursos Ordinários						
						00	Recursos Ordinários					
							4	DESPESAS DE CAPITAL				

Total Geral do Programa: 76.240,50

Total Geral da LDO: 16.081.902,64


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-90

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-90


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOURARIA
CPF: 052.944.213-21

CURRAL NOVO DO PIAUÍ

LDO 2019

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

Página 1 de 1

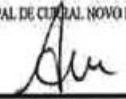
Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/PIB)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	16.214.972,62	15.570.999,99	540.832.430,57150	94,77280	17.982.894,91	16.209.407,62	586.089.828,31440	97,81260	19.090.636,76	16.890.196,49	636.355.235,49230	101,14420
Receitas Primárias (I)	16.325.506,40	15.475.608,82	537.450,013,17828	94,17990	17.472.531,03	16.108.036,79	582.434.587,51100	97,20090	18.971.262,34	16.764.563,91	632.735.411,26010	100,51180
Despesa Total	14.304.012,14	13.727.438,87	476.800.404,62290	83,55200	15.500.996,18	14.290.384,68	516.699.536,38220	86,23210	16.830.412,76	14.890.476,64	561.083.758,50920	89,16920
Despesa Primárias (II)	14.304.012,14	13.727.438,87	476.800.404,62290	83,55200	15.500.996,18	14.290.384,68	516.699.536,38220	86,23210	16.830.412,76	14.890.476,64	561.083.758,50920	89,16920
Resultado Primário (I - II)	1.819.488,26	1.746.149,96	60.049.008,95350	10,62790	1.971.744,83	1.817.742,11	63.724.828,44880	10,96880	2.160.849,58	1.894.087,28	71.361.632,63590	11,84380
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 10h e 55m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sério
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019

Página 1 de 1

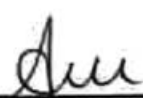
Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	24.433.000,00	814.433.333,33330	129,44850	13.544.675,44	1.554.467.544,00000	100,10570	-8.888.324,56	-36,38000
Receitas Primárias (I)	24.008.957,60	800.298.586,66670	127,20180	15.447.457,83	1.544.745.785,00000	99,47970	-8.561.499,73	-35,66000
Despesa Total	24.433.000,00	814.433.333,33330	129,44850	13.704.258,95	1.370.425.895,00000	88,25370	-10.728.741,05	-43,91000
Despesa Primárias (II)	24.418.478,00	813.949.266,66670	129,37710	13.704.258,95	1.370.425.895,00000	88,25370	-10.714.219,05	-43,88000
Resultado Primário (I - II)	-409.520,40	-13.650.680,00000	-2,16970	1.743.198,90	174.319.890,00000	11,22600	2.152.719,30	-525,66840
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 10h e 58m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sério
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.224.972,62	0,00	17.582.694,55	0,00	19.090.636,76	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.304.012,14	0,00	15.500.396,18	0,00	16.830.412,76	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819.488,25	0,00	1.971.744,83	0,00	2.140.849,58	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.570.990,99	0,00	16.209.401,62	0,00	16.890.196,49	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.727.458,87	0,00	14.290.294,68	0,00	14.890.476,64	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746.140,96	0,00	1.817.742,11	0,00	1.894.087,28	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPF - PPA (R.21.25.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 10h e 59m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21
Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Página 1 de 1

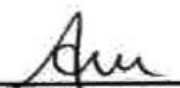
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2018	%	2019	%
Patrimônio/Capital	3.687.010,91	0,000	902.784,14	0,000	788.832,94	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	3.687.010,91	0,00	902.784,14	0,00	788.832,94	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2018	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPF - PPA (R.21.25.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 10h e 59m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21
Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL:	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - Id) + IIId)	(h) = ((Ib - Ie) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

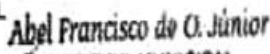
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 10h e 59m*



ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80

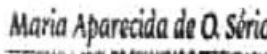

 Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80



MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

052.944.213-21


 Maria Aparecida de O. Sérgio
 SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
 CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 1 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) - (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) - (IV + V)	0,00	0,00	0,00

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

CURRAL NOVO DO PIAUÍ

LDO 2019

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 2 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (III - VI)	0,00	0,00	0,00

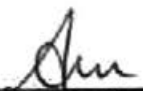
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Prodef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 3 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

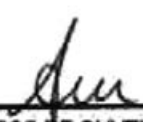
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPM - PPA (8.21.23.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora de emissão: 07/jun/2018 10h e 59m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 082.944.213-21

LDO 2019

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 2

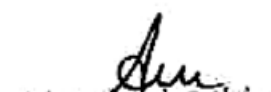
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (a)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.620.683-80

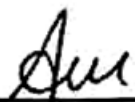
PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 Página 2 de 2
Lei: 1, Data: 06/06/2018

RECE - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCM - PPA (R.21.25.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 11h:40m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TESOUREIRA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

Página 1 de 1

Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	

FONTE: SGP - PPA (R.21.25.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 11h e 01m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

Página 1 de 1

Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por FPP	0,00
Margem Líquida do Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SGP - PPA (R.21.25.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 11h e 01m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistência Diversas	25.500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	25.500,00
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	20.000,00
SUBTOTAL	195.500,00	SUBTOTAL	195.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	5.300,00	Limitação de empenho	5.300,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	79.830,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	79.830,00
Outros Riscos Fiscais	18.800,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	18.800,00
SUBTOTAL	103.930,00	SUBTOTAL	103.930,00
TOTAL	299.430,00	TOTAL	299.430,00
	0,00		0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 11h e 01m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

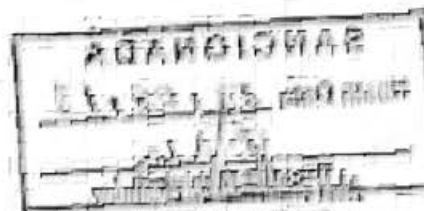
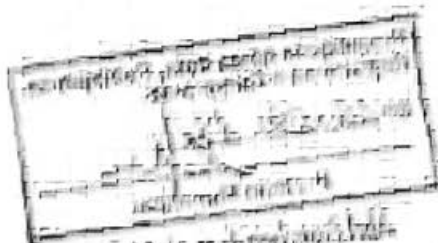
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sério
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA
CPF: 052.944.213-21



CURRAL NOVO DO PIAUÍ

LDO 2019